



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 010/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 03 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 003/2022, que altera a Redação do artigo 49, da Lei Complementar n.º 017/2019 que trata do Código de Proteção Ambiental do Município de Alfredo Chaves, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de fevereiro de 2022, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

